



REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Autos do Processo Administrativo nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 010-22PE

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Ofício nº 026/2022 informou acerca do não atendimento da necessidade da secretaria o descritivo exposto no item 01 da licitação em epígrafe, sendo necessário a adequação para o atendimento da demanda da referida Secretaria.

CONSIDERANDO, que a licitação tem como fim atender aos interesses públicos, devendo sempre observar no tocante o descritivo dos bens e produtos que pretendem adquirir para a ideal para realização do objeto.

CONSIDERANDO, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Município de Matina resolve movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide revogar o **ITEM 01 do Pregão Eletrônico nº 010-22PE**.

É a decisão.

Matina-Bahia, 19 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina